



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00060/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABATXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benício Maia, Brasileiro, Casado, , CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME - AV PERIMENTAL DOM FRANCISCO, 250 - PINTO MADEIRA - CRATO - CE, CNPJ nº 18.739.858/0001-38, neste ato representado por Leonardo Justo Gouvicia, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. José Eurico, 305, Parque Grangeiro - Crato - CE, CPF nº 559.500.273-53, Carteira de Identidade nº 9702912093 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00034/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 02 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 6.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DESTES MUNICÍPIO.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00034/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAPS	CAPS	7500	0,66	4.950,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML FR 120ML	FR	4000	5,10	20.400,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML FR 120ML	FR	4000	9,85	39.400,00
4	ACICLOVIR 200MG COMP.	COMP	4000	3,40	13.600,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP	COMP	36000	0,03	1.080,00
6	ÁCIDO FOLÍCO 5 MG COMP	COMP	36000	0,15	5.400,00
7	ÁCIDO TRANEXANICO 50MG/ML AMP 5ML	AMP	100	4,29	429,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP	COMP	3000	0,89	2.670,00
9	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML FR 100ML	FR	100	13,35	1.335,00
10	ÁGUA BIDESTILADA P/INJEÇÃO AMP 5 ML	AMP	500	0,70	350,00
11	ÁGUA BIDESTILADA P/INJEÇÃO AMP 10 ML	AMP	15000	0,29	4.350,00
12	ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGAVEIS	COMP	1500	4,08	6.120,00
13	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL FR 100ML	FR	3000	2,19	6.570,00
14	ALENDROCHATO DE SÓDIO 70MG COMP	COMP	2000	3,90	7.800,00
15	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP	COMP	9000	0,17	1.530,00
16	ALPRAZOLAM 1MG COMP	COMP	18000	0,32	5.760,00
17	ALPRAZOLAM 2MG COMP	COMP	18000	0,37	6.660,00
18	AMBROXOL 15MG/ML XPE FR 100ML	FR	3600	2,30	8.280,00
19	AMBROXOL 30MG/5ML XPE FR 100ML	FR	3600	2,40	8.640,00
20	AMICACINA 250MG/ML AMP 2ML	AMP	600	2,55	1.530,00
21	AMICACINA 50MG/ML AMP 2ML	AMP	300	0,80	240,00
22	AMINOFILINA 100MG COMP	COMP	15000	0,06	900,00
23	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ml	AMP	200	1,60	320,00
24	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3ML	AMP	100	2,55	255,00
25	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL FR 60 ML	FR	600	6,30	3.780,00
27	AMPICILINA 500MG COMP	COMP	10000	0,27	2.700,00
28	ATENOLOL 25MG COMP	COMP	20000	0,10	2.000,00
29	ATENOLOL 50MG COMP	COMP	20000	0,12	2.400,00
30	ATROPINA 0,25MG/ML AMP 1ML	AMP	100	0,46	46,00



31	AZITROMICINA 600MG/ML PO SUSP OPAL	FR	1200	18,27	21.924,00
32	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	6000	0,79	4.740,00
33	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG COMP	COMP	10000	0,23	2.300,00
34	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMP	COMP	10000	0,20	1.000,00
35	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP 10ML	AMP	50	0,95	47,50
36	BROMAZEPAM 3MG COMP	COMP	20000	0,40	8.000,00
38	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DÍPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP 5ML	AMP	4000	2,50	10.000,00
39	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INAL FR 20 ML	UNIT	50	2,26	113,00
40	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL ORAL FR 20 ML	UND	50	3,30	165,00
41	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS FR 20ML	FR	100	9,45	945,00
42	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML	AMP	100	2,19	219,00
43	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	AMP	500	0,99	495,00
44	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL FR 100ML	FR	600	11,45	6.870,00
46	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMP	COMP	4000	1,17	4.680,00
48	CEFALOTINA 1G F/A	F/A	1300	7,90	10.270,00
49	CEFTRIAXONA 1G IM/IV F/A	F/A	1800	9,00	16.200,00
50	CEFTRIAXONA 500MG IM/IV F/A	F/A	300	22,72	6.816,00
51	CETOCONAZOL 200MG COMP	COMP	20000	0,50	10.000,00
52	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30 G	BISNAGA	2000	2,10	4.200,00
53	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	AMP	1600	1,54	2.464,00
54	CIMETIDINA 200MG COMP	COMP	12000	0,73	8.760,00
55	CINARIZINA 25MG COMP	COMP	8000	0,22	1.760,00
56	CINARIZINA 75MG COMP	COMP	8000	0,19	1.520,00
57	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL INJ BOLSA 100ML	UND	80	10,65	852,00
58	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL INJ BOLSA 200ML	UND	40	24,55	982,00
60	CITALOPRAM 20MG COMP	COMP	6000	0,48	2.880,00
63	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL FR 20 ML	FR	600	13,63	8.178,00
64	CLONAZEPAN 0,5MG COMP	COMP	20000	0,32	6.400,00
65	CLONAZEPAN 2MG COMP	COMP	20000	0,10	2.000,00
66	CLORANFENICOL 1G F/A	F/A	100	5,05	505,00
67	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP 10ML	AMP	200	0,50	100,00
68	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP	200	0,39	78,00
69	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOL NASAL FR 30ML	UND	1000	7,10	7.100,00
70	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG F/A	F/A	50	20,20	1.010,00
71	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMP	COMP	4000	1,13	4.520,00
72	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP	18000	0,50	9.000,00
73	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMP	COMP	2000	2,28	4.560,00
74	CLORIDRATO DE BÍPERIDENO 2MG COMP	COMP	18000	0,57	10.260,00
75	CLORIDRATO DE CETAMINA S(+) F/A 10ML	F/A	50	67,36	3.368,00
76	CLORIDRATO DE CLORPROXAZINA 100MG COMP	COMP	15000	0,35	5.250,00
77	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMP	COMP	15000	0,20	3.000,00
78	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML	AMP	200	2,34	468,00
79	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMP 20ML	AMP	25	23,10	577,50
80	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJ AMP 10ML	AMP	50	16,72	836,00
81	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMP 1ML	AMP	50	1,17	58,50
82	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAPS	CAPS	18000	0,78	14.040,00
83	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMP	COMP	11000	0,34	3.740,00
84	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR F/A 20ML	F/A	150	6,70	1.005,00
85	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELÍTA BISNAGA 30G	UND	500	5,20	3.120,00
86	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMP	COMP	20000	0,40	8.000,00
87	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG COMP	COMP	5000	0,58	2.900,00
88	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG COMP	COMP	5000	0,80	4.000,00
89	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG COMP	COMP	5000	1,20	6.000,00
90	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMP	COMP	12000	0,50	6.000,00
91	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML	AMP	250	3,26	815,00
92	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMP	COMP	18000	0,63	11.340,00
93	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP	COMP	10000	0,95	9.500,00
94	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG COMP	COMP	8000	0,63	5.040,00
95	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML	AMP	700	2,00	1.400,00
100	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMP	COMP	10000	0,32	3.200,00
101	CLOXAZOLAM 1MG COMP	COMP	8000	0,54	4.320,00
102	CLOXAZOLAM 2MG COMP	COMP	9000	0,96	8.640,00
103	COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	2000	2,22	4.440,00
104	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML AMP 1ML	AMP	300	15,15	4.545,00
105	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJ AMP 2ML	AMP	50	1,50	75,00
106	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FR 100 ML	FR	3600	1,89	6.804,00
107	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	AMP	3300	2,68	8.844,00
108	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ml	AMP	6000	1,71	10.260,00
109	DIAZEPAM 5MG/ML AMP 2ML	AMP	500	1,23	615,00
110	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG DRÁGEA	DRAGEA	20000	0,47	9.400,00
111	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL BISNAGA 50 G	BISNAGA	300	8,76	2.628,00
112	DICLOFENACO SÓDICO 15MG/ML SOL ORAL FR 10ML	FR	500	8,53	4.265,00
113	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMP	AMP	5000	0,96	4.800,00

Handwritten signature or mark.



114	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG COMP	COMP	500	0,12	
115	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP SUB LINGUAL	COMP	500	0,23	115,00
116	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP 2ML	AMP	15000	0,84	12.600,00
117	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FR 10ML	FR	6000	1,16	6.960,00
118	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	1000	0,87	870,00
119	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	1000	1,74	1.740,00
120	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SOL INJ SERIG SFRINGA PREENCHIDA 0,2ML		200	21,90	4.380,00
121	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOL INJ SERIG SERINGA PREENCHIDA 0,4ML		200	44,60	8.920,00
122	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOL INJ SERIG SERTINGA PREENCHIDA 0,6ML		200	67,40	13.480,00
123	EPINEFRINA 1MG/ML AMP 1ML	AMP	200	0,80	160,00
124	ERITROMICINA 25MG/ML SUSP. ORAL FR 60ML	FR	600	8,34	5.004,00
125	ERITROMICINA 500MG COMP	COMP	3000	0,93	2.790,00
126	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	COMP	3000	0,68	2.040,00
127	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	COMP	5000	0,31	1.550,00
128	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISHAGA 50G + BISHAGA APLICADOR		200	31,37	6.274,00
130	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML AMP 5ML	AMP	300	3,25	975,00
131	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	AMP	300	1,60	480,00
132	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL FR 2CML	FR	400	4,73	1.892,00
133	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	20000	0,19	3.800,00
134	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 0,2ML	AMP	250	3,28	820,00
135	FLUCONAZOL 150MG CAPS	CAPS	6000	2,26	13.560,00
136	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML	AMP	30	191,60	5.748,00
137	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML	AMP	700	0,66	462,00
138	GENTAMICINA 20MG/ML AMP 1ML	AMP	1500	0,96	1.440,00
139	GENTAMICINA 40MG/ML AMP 1ML	AMP	1000	1,17	1.170,00
140	GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML	AMP	1000	1,05	1.050,00
141	GLICOSE 50% AMP 10ML	AMP	1000	0,60	600,00
142	HALOPERIDOL 1MG COMP	COMP	2000	0,10	200,00
143	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL FR 20ML	UND	500	4,30	2.150,00
144	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	AMP	150	3,36	504,00
145	HIDROCORTISONA 100MG F/A	F/A	700	3,48	2.436,00
146	HIDROCORTISONA 500MG F/A	F/A	400	11,50	4.600,00
147	IBUPROFENO 300MG COMP	COMP	10000	0,43	4.300,00
148	IBUPROFENO 50MG/ML FR 30ML	FR	300	7,09	2.127,00
149	IBUPROFENO 600MG COMP	COMP	10000	0,42	4.200,00
150	IMUNOGLOBULINA Rho (D) 300MG/1,5ML INJ	UND	10	734,30	7.343,00
151	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XPE FR 100ML	FR	500	5,90	2.950,00
152	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CAPS	1500	3,20	4.800,00
153	IVERMECTINA 6MG COMP	COMP	2000	5,36	10.720,00
154	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	COMP	8000	1,15	9.200,00
155	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML XPE FR 100 ML	FR	3600	3,56	12.816,00
156	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMP	COMP	12000	0,83	9.960,00
157	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMP	COMP	12000	1,27	15.240,00
158	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP	COMP	12000	0,69	8.280,00
159	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP	COMP	12000	0,29	3.480,00
160	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOL ORAL FR 20 ML	FR	300	8,95	2.685,00
161	MANITOL 20% 250ML INJ	UND	30	13,20	396,00
162	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMP	12000	0,13	1.560,00
163	MEBENDAZOL 20MG/ML FR 30ML	FR	3600	2,82	10.152,00
164	MELOXICAN 15MG COMP	COMP	4000	0,76	3.040,00
165	MELOXICAN 7,5MG COMP	COMP	3000	0,67	2.010,00
166	METILDOPA 500MG COMP	COMP	9000	0,52	4.680,00
167	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR 10ML	FR	2000	2,86	5.720,00
168	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP 2ML	AMP	1500	1,44	2.160,00
169	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJ BOLSA 100ML	UND	120	10,70	1.284,00
171	NIFEDIPINO 10MG COMP	COMP	10000	0,39	3.900,00
172	NIFEDIPINO 20MG COMP	COMP	10000	0,57	5.700,00
173	NIMESULIDA 100MG COMP	COMP	15000	0,78	11.700,00
174	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS FR 15 ML	FR	1000	10,90	10.900,00
175	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL BISHAGA 60G	BISHAGA	3600	3,18	11.448,00
176	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FR 50 ML	FR	600	0,18	108,00
177	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG PÓ E/ SOL. INJETAVEL F/A	F/A	20	29,90	598,00
178	NORFLOXACINO 400MG COMP	COMP	8000	0,91	7.280,00
179	ÓLEO MINERAL FR 100ML	FR	300	7,36	2.208,00
180	OMEPRAZOL 20MG COMP	COMP	25000	0,30	7.500,00
181	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 2ML	AMP	600	4,35	2.610,00
182	OXACILINA 500MG F/A	F/A	100	3,28	328,00
183	OXCARBAZEPINA 300MG COMP	COMP	2000	1,00	2.000,00

Levan M

184	OXCARBAZEPINA 600MG COMP	COMP	2000	1,09	2.180,00
185	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSP ORAL FR 100ML	FR	120	37,80	4.536,00
186	OXITOCINA 5UI/ML AMP 1ML	AMP	30	1,50	45,00
187	PANTOPRAZOL 40MG COMP	COMP	8000	1,70	13.600,00
188	PARACETAMOL 500MG COMP	COMP	30000	0,30	9.000,00
190	PREDNISONA 3MG/ML SOL ORAL FR 60ML	FR	120	11,50	1.380,00
191	PREDNISONA 2MG COMP	COMP	10000	0,57	5.700,00
192	PREDNISONA 5MG COMP	COMP	15000	0,42	6.300,00
193	PROMETAZINA 25MG/ML AMP 2ML	AMP	1000	2,64	2.640,00
194	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	3000	1,77	5.310,00
195	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	3000	1,38	4.140,00
196	SECNIDAZOL 1000MG COMP	COMP	2000	3,16	6.320,00
197	SEVOFLURANO 1MG/ML SOL INAL FR 100ML	UND	3	961,16	2.883,48
198	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FR 10 ML	FR	3000	1,30	3.900,00
199	SINVASTATINA 10MG COMP	UND	2000	0,21	420,00
200	SINVASTATINA 20MG COMP	UND	10000	0,30	3.000,00
201	SINVASTATINA 40MG COMP	UND	15000	0,27	4.050,00
202	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% USO EXTERNO AMP 500ML	AMP	6000	4,72	28.320,00
203	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMP 100ML	AMP	800	4,06	3.248,00
204	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMP 250ML	AMP	1300	4,49	5.837,00
205	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMP 500ML	AMP	5000	4,28	21.400,00
206	SORO GLICOSADO 5% AMP 500ML	AMP	3000	8,76	26.280,00
207	SORO RINGER C/LACTATO AMP 500ML	AMP	3000	4,61	13.820,00
208	SORO RINGER SIMPLES AMP 500ML	AMP	2000	6,45	12.900,00
209	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME BSNAGA 30G	BISNAGA	500	5,55	2.775,00
210	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME PT 400G	UND	150	38,50	5.775,00
211	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML	AMP	50	4,61	230,50
212	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML AMP 1ML	AMP	300	2,20	660,00
213	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML FR 100ML	FR	300	3,50	1.050,00
214	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML AMP 1ML	AMP	200	2,98	596,00
215	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COMP	60000	0,04	2.400,00
218	TENOXICAN 20MG PÓ LIÓF SOL INJ F/A	F/A	25	10,50	262,50
219	VITAMINA C 100MG/ML AMP 5ML	AMP	600	0,97	582,00
				Total:	1.007.358,30

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.007.358,30 (UM MILHÃO SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS
 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
 10.302.016.2042 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, o que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

Luciano M



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Gildivania Borges da Silva
92837247472

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Leidiane Alves de Freitas
498.529.204-72

Leonardo Justo Gouveia
LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME
LEONARDO JUSTO GOUVEIA
559.500.273-53



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades na assistência farmacêutica deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.017.2095 - manutenção do fundo Municipal de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2042 - assistência farmacêutica 339030 - material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT N° 00060/2016 - 25.04.16 - LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME - R\$ 1.007.358,30

Catolé do Rocha – PB, 27 de Abril de 2016


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

lidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (cadeiras e longarinas) para atender as necessidades das unidades básicas de saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br

Catolé do Rocha - PB, 27 de Abril de 2016
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para locação de sonorização e sistema de iluminação, arquibancadas, banheiros químicos, grif 's, painel de led outdoor, mesas e cadeiras plásticas, divulgação e publicidade em carro de som e moto som, palco e equipamento para Cinema na Praça, para serem utilizados nos eventos a serem realizados pelas Secretarias do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br

Catolé do Rocha - PB, 27 de Abril de 2016
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 13:00 horas do dia 11 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Contratação de empresa para confecção de móveis projetados para equipar UBS's dos Bairros Tancredo Neves e Batalhão e da Comunidade de Rancho do Povo, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br

Catolé do Rocha - PB, 27 de Abril de 2016
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
 Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades na assistência farmacêutica deste município.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2016.
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.017.2095 - manutenção do fundo Municipal de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.016.2042 - assistência farmacêutica 339030 - material de consumo
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
 CT Nº 00060/2016 - 25.04.16 - LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME - R\$ 1.007.358,30
 Catolé do Rocha - PB, 27 de Abril de 2016
 L. AR BENÍCIO MAIA
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas para realização de exames de tomografia e ressonância para atender as necessidades deste município.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00047/2016.
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.017.2.095 - manutenção do FMS 10.302.017.2.040 - manutenção dos Serviços de Saúde 339039 - outros serviços de terceiros - PJ
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
 CT Nº 00061/2016 - 25.04.16 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 40.045,00
 Catolé do Rocha - PB, 27 de Abril de 2016
 LEOMAR BENÍCIO MAIA
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM, torna público para conhecimento dos interessados

nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações, Decreto n.º 7892/2013, e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por item, EXCLUSIVO para ME e EPP, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de GURINHÉM, no dia 12 de Maio de 2016 às 10h00min. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de moldagem, confecção e adaptação de Próteses Dentárias, destinadas a população do Município de Gurinhém. Maiores informações e aquisição do edital completo na Rua Gov. Flávio Ribeiro, s/n - Centro - Gurinhém-PB, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou pelo fone: (083) 3285-1529

Gurinhém, 28 de Abril de 2016.
RAFAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de GURINHÉM e para quem interessar que após a reunião de abertura e análise dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO, da Tomada de Preço n.º 001/2016, em reunião ocorrida em 16 de Abril de 2016 às 10:00hs, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, madeiramentos e ferramentais, destinados a manutenção das secretarias municipais, a comissão apurou que a empresa: RISOMAR ONOFRE DE PAIVA-ME, CNPJ 08.222.560/0001-00 foi vencedora de todos os itens licitados com o valor total de R\$ 356.236,85 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Gurinhém, 27 de Abril de 2016.
RAFAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
 Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus e acessórios destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Nazarezinho - PB, 20 de Abril de 2016
SALVAN MENDES PEDROZA
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do município de Nazarezinho-PB.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2016.
 DOTAÇÃO: Recursos MDE e Convênios.
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e:
 CT Nº 00048/2016 - 21.03.16 - ALMIR FRUTAS E VERDURAS - JOSE DE SOUSA FILHO - R\$ 18.410,00
 CT Nº 00049/2016 - 21.03.16 - FRANCISCO LOPES PRUDENCIO - R\$ 38.500,00
 CT Nº 00050/2016 - 21.03.16 - FRANCISCO VIEIRA FILHO- SUPERMERCADO - R\$ 139.423,00
 CT Nº 00051/2016 - 21.03.16 - JOSÉ ELIFRAN ALVINO DE SOUSA - R\$ 140.525,00

Prefeitura Municipal de Patos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

OBJETIVO: O objeto do presente chamamento é o credenciamento para Bolsa Estágio, para alunos de Curso Superior, Cursos Técnicos e Ensino Médio de diversas áreas, para atender demandas específicas da Secretaria de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº 4.279/2013.
 ABERTURA: 13/05/2016, às 09:00hs.
 INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00. Informações pelo telefone 0833-3423-3610.
 PATOS - PB, 27 de abril de 2016.

MERYELLED MEDEIROS BATISTA
 PRESIDENTE DA CPL/MPM